

EDITAL 17 / AMT / 06

----- **LEANDRO FILIPE ALMEIDA DE CARVALHO MACEDO**, Presidente da Assembleia Municipal de Tabuaço: -----

----- Faço público, nos termos e para os efeitos do estatuído n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro, que na reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 18 de setembro de 2017, foram proferidas as seguintes deliberações com eficácia externa: ---

----- 1. Apreciação e votação da autorização para integração do Município como membro fundador do CEPAD – Centro de Estudos e Promoção do Azeite do Douro – Associação: aprovado, por unanimidade; -----

----- 2. Apreciação e votação da autorização para alterar os acordos de execução celebrados entre a câmara municipal e as juntas/uniões das freguesias: aprovado, por maioria; -----

----- 3. Apreciação e votação da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, respeitante à aquisição de serviços de transportes escolares em carreira pública e atribuição de compensação financeira – ano letivo 2017/2018: aprovado, por maioria; -----

----- 4. Apreciação e votação da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, respeitante à aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal para as diversas instalações do Município, incluindo a iluminação pública, bem como o fornecimento de gás natural para as instalações de consumo abastecidas em baixa pressão: aprovado, por maioria; -----

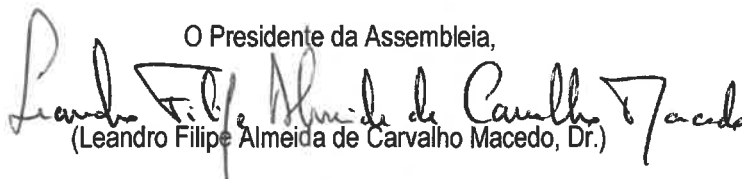
----- 5. Apreciação e votação do valor das taxas a fixar para o ano de 2018: -----

- ✓ 0,25% para a taxa municipal de direitos de passagem: aprovado, por unanimidade; -----
- ✓ 1,2% de derrama: aprovado, por unanimidade; -----
- ✓ 0,5% de derrama (taxa reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse o montante de € 150.000,00) : aprovado, por unanimidade; -----
- ✓ 5% de participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares: aprovado, por unanimidade; -----
- ✓ 0,4% do imposto municipal sobre os imóveis para os prédios urbanos: aprovado, por maioria. -----

----- Para constar e ninguém poder alegar ignorância se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e na página eletrónica do Município. -----

Paços do Município de Tabuaço, 22 de setembro de 2017

O Presidente da Assembleia,


(Leandro Filipe Almeida de Carvalho Macedo, Dr.)

/ PM

